

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Amorido
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00204
18 FEV 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº 006/2019
=====

Pirai, 18 de fevereiro de 2019.

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 00204

Rúbrica *Amorido* Fls. 02

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

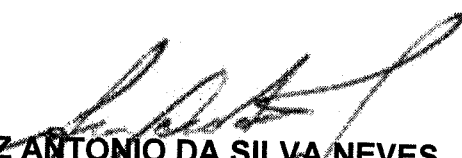
Através da Mensagem nº 004/2019, encaminhamos a esta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem como ementa: " Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Ocorre que após uma reavaliação por parte da restou observado um erro de digitação no campo da tabela de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO – 1101.10.301.0010.2.438 onde o correto seria 1101.10.302.0010.2.338, conforme explicitado no Ofício nº 0080/2019, que segue adunado a presente mensagem.

Diante desta premissa, o Governo Municipal, em consonância com a reavaliação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminha através da presente Mensagem Substitutiva, novo Projeto de Lei com as correções devidas, em substituição ao Projeto de Lei nº 004/2019 em trâmite nesta Augusta Casa de Leis, para apreciação e aprovação dos Nobres Edis.

Assim, esperando, como de sempre o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, que nunca nos faltou para realizarmos nossas obrigações em benefício da grandeza do Município de Pirai, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ALEX JOAQUIM DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ – RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 0080/2019

Pirai, 15 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00204
Rubrica (Mun. de Pirai) Fls. 02

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, uma mensagem substitutiva referente ao ofício nº 0055/2019, processo nº 01732/2019.

Tal solicitação, decorre do fato de ter ocorrido um erro de digitação, tendo sido informado a sub – função 301, quando o correto seria 302, segue abaixo quadro demonstrativo correto.

Suplementar - Criar:

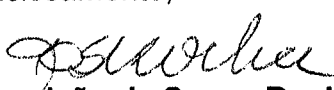
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	31900400	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Anular:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	31901100	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº 00142	
12 FEV 2019	
Livro _____	Fls _____

MENSAGEM Nº 004/2019

Pirai, 11 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

CMP - PIRAI - RJ
 Processo nº 00104
 Rubrica 00104 Fls. 04

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Ofício nº 0055/2019 abaixo transcrito:

“Ofício nº 0055/2019

Pirai, 04 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
 Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
 DD. Prefeito de Pirai
 Nesta

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Contratos da Folha de Pagamento da SMS

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de criar a natureza da despesa 31900400 (Contratação por Termo Determinado), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Suplementar - Criar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31900400	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00



AX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOCMP - PIRAI - RJ
Processo nº 0204
Rubrica: [assinatura] 05

Anular:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31901100	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

**JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE
DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE**

Conforme Ofício nº 565/2018, que deu origem ao Processo Administrativo nº 17208/2018 foi solicitada autorização para abertura de processo seletivo público simplificado, para contratação de 02 (dois) profissionais fonoaudiólogos, por tempo determinado e em caráter excepcional, de acordo com a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005.

A contratação temporária em questão tem por objetivo a imperiosidade de manter os atendimentos do Serviço Multidisciplinar de Atenção à Infância e Adolescência (SEMAIA), em quantitativo de pessoal habilitado e qualificado, considerando os compromissos de saúde assumidos pelo Município.

Cabe ilustrar que o SEMAIA conta atualmente com sessenta pacientes cadastrados e ativos no serviço, sendo que 100% (cem por cento) deste quantitativo necessita de avaliação do profissional de fonoaudiologia. A falta deste profissional no quadro da Secretaria de Saúde coloca a assistência às crianças e adolescentes especiais, em condições de vulnerabilidade, com a consequente desassistência desses usuários dos serviços prestados pela equipe do SEMAIA.

Vale também o registro de que houve exoneração de uma fonoaudióloga, Maressa Gomes e falecimento de outra, Angélica da Silva, desfalcando o quadro da Secretaria Municipal de Saúde nessa categoria.

Portanto, a necessidade de contratação temporária justifica-se em razão de permitir a continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Os contratos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em questão terão prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, por igual período, se necessário, mediante justificativa.

PIRAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00204
RUI: a/mob/def. 06

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde"

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revela numa obrigação legal, face o que se encontra explicitado no ofício que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

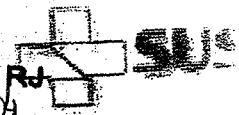
A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai - RJ

PIRAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 02/04
Rua: Moacyr Barbosa nº 73



Ofício nº 0055/2019

Pirai, 04 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antonio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Contratos da Folha de Pagamento da SMS

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, especial atenção no sentido de submeter ao Poder Legislativo municipal, a abertura de crédito adicional suplementar, tendo em vista a necessidade de criar a natureza da despesa 31900400 (Contratação por Termo Determinado), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Suplementar - Criar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31900400	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Anular:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31901100	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00



**JUSTIFICATIVA PARA REMANEJAMENTO DE DOTACÕES E CRIAÇÃO DE
ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE**

Conforme Ofício nº 565/2018, que deu origem ao Processo Administrativo nº 17208/2018 foi solicitada autorização para abertura de processo seletivo público simplificado, para contratação de 02 (dois) profissionais fonoaudiólogos, por tempo determinado e em caráter excepcional, de acordo com a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005.

A contratação temporária em questão tem por objetivo a imperiosidade de manter os atendimentos do Serviço Multidisciplinar de Atenção à Infância e Adolescência (SEMAIA), em quantitativo de pessoal habilitado e qualificado, considerando os compromissos de saúde assumidos pelo Município.

Cabe ilustrar que o SEMAIA conta atualmente com sessenta pacientes cadastrados e ativos no serviço, sendo que 100% (cem por cento) deste quantitativo necessita de avaliação do profissional de fonoaudiologia. A falta deste profissional no quadro da Secretaria de Saúde coloca a assistência às crianças e adolescentes especiais, em condições de vulnerabilidade, com a consequente desassistência desses usuários dos serviços prestados pela equipe do SEMAIA.

Vale também o registro de que houve exoneração de uma fonoaudióloga, Maressa Gomes e falecimento de outra, Angélica da Silva, desfalcando o quadro da Secretaria Municipal de Saúde nessa categoria.

Portanto, a necessidade de contratação temporária justifica-se em razão de permitir a continuidade da assistência aos usuários do SUS.

Os contratos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em questão terão prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, por igual período, se necessário, mediante justificativa.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer dúvida que porventura possa surgir, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITOPROJETO DE LEI Nº 004/2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.700,00(trinta e oito mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31900400	121100	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2.468	31901100	121100	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	31900400	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.302.0010.2.338	31901100	12110000	38.700,00
TOTAL			38.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

